



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

## LEI Nº. 611/2012.

### "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, na seguinte dotação:

**04**-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**02**-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**15**-URBANISMO

**451**-INFRA-ESTRUTURA URBANA

**1.020**-Revitalização e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos

**1.077**-Construção de Unidades Habitacionais

**4.4.90.51.00**-Obras e Instalações

**Valor.....R\$ 500.000,00**

**FONTE DE RECURSO:** 301 - Recursos de Convênios e Programa Outras Finalidades

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior são resultantes de excesso de arrecadação apurado na fonte especificada, por se tratar de transferência com destinação vinculada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso  
Em 04 de Maio de 2012.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
"Administrando Com o Povo"